



TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 006/2022-SMS,

VIGESIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011-000, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representado por seu Ordenador de despesas da Secretaria da Saúde o Sr. **FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 9***102**** e CPF nº 960830.***.***-**, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará, e, por outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL**, inscrita no CNPJ sob nº 07.818.313/0001-09, com sede à Praça Monsenhor Eufrásio, nº 419, Centro, Sobral/CE doravante denominado **CONVENIENTE** representada neste ato pelo Sr. **JOSÉ UEIDES FECHINE JÚNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 96*****095 e CPF nº 623.***.***-91, residente e domiciliado em Sobral, Ceará, resolvem celebrar o presente ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2022-SMS, oriundo do processo nº P392489/2025 mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditivo no CONVÊNIO supracitado, no art. 65, inciso i, alínea “b” e § 1º c/c art. 116, c/c art.57, §1º, inciso. IV, da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº. 8.080/1990; no Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, bem como a Lei Municipal 2600 de 07 de maio de 2025, conforme o processo nº P392489/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto o incremento financeiro no valor de **R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), referente ao repasse financeiro previsto na Lei Municipal 2600 de 07 de maio de 2025 que autoriza o município de Sobral a conceder subvenção social.



CLAUSULA TERCEIRA: DO VALOR.

Até então foi acrescido **24,08%(vinte e quatro virgula zero por cento)** do valor original do convenio. Conforme o disposto na CLAÚSULA SÉTIMA do Convênio nº 006/2022-SMS. A partir do presente termo, incorpora-se o incremento no montante de **R\$ R\$ 1.500.000,00** (um milhão e quinhentos mil reais), correspondendo ao percentual de **1,24% (um vírgula vinte e quatro por cento)** do convênio original.

CLÁUSULA QUARTA: DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos financeiros necessários a este instrumento serão oriundos do Município de Sobral, providentes da dotação orçamentaria:

0701.10.302.0073.1292.33903900.1500100200

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original, E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, assinado pelos representantes das partes, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sobral-CE, 25 de junho de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
Data: 25/06/2025 14:38:05-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES
CONCEDENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE UEIDES FECHINE JUNIOR
Data: 25/06/2025 14:08:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ UEIDES FECHINE JÚNIOR
CPF nº 623.***.***-91
CONVENENTE

Documento assinado digitalmente
gov.br ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Data: 25/06/2025 13:47:05
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ENAILE SOUSA LIMA DE CASTRO
Coordenadora Jurídica

TESTEMUNHAS:

1.

Documento assinado digitalmente
gov.br LEYLANNE MARIA RODRIGUES DE LIMA
Data: 25/06/2025 14:39:26
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA RITA PAIVA DE LOIOLA
Data: 25/06/2025 14:43:15
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº. 8.080/1990; no Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, bem como a Lei Municipal 2600 de 07 de maio de 2025, conforme o processo nº P392489/2025. DO VALOR: Até então foi acrescido 24,08%(vinte e quatro virgula zero por cento) do valor original do convênio. Conforme o disposto na CLAÚSULA SÉTIMA do Convênio nº 006/2022-SMS. A partir do presente termo, incorpora-se o incremento no montante de R\$ R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), correspondendo ao percentual de 1,24% (um virgula vinte e quatro por cento) do convênio original. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONCEDENTE: Francisco Meykel Amancio Gomes. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: José Ueides Fechine Júnior. DATA ASSINATURA: 25 de junho 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - Coordenadora Jurídica - SMS.

EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONVÊNIO DE Nº 007/2021-SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário Executivo Municipal da Saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 35.048.446/0001-70. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto o incremento de R\$ 15.741,83 (quinze mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos) ao valor global do Convênio nº 007/2021, decorrente da solicitação, conforme consta no processo nº P391931/2025. DO VALOR: conforme o disposto na CLAÚSULA QUINTA. A partir do presente termo, incorpora-se o incremento no montante de R\$ 15.741,83 (quinze mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos), correspondendo ao acréscimo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), conforme consta no processo nº P391931/2025. DO RECURSO: 0701.10.302.0073.1292.33 903900.1706000000; DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a CLAÚSULA QUINTA do Convênio nº 007/2021-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONCEDENTE: Francisco Meykel Amâncio Gomes. REPRESENTANTE DA CONVENIENTE: Maria do Livramento Vasconcelos Guimarães. DATA ASSINATURA: 25 de junho de 2025. Enaile Sousa Lima de Castro - COORDENADORA JURÍDICA DA SMS.

EDITAL ESP-VS Nº 01/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR, PARA POTENCIAIS VAGAS DE BOLSAS DE PRECEPTORIA DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET SAÚDE / INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL). A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, com sede na cidade de Sobral, no Estado do Ceará, a Rua Anahid Andrade, 373 - Centro CEP.: 62.011-000, no uso de suas atribuições legais, por meio da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA VISCONDE DE SOBOIA, torna público e estabelece as normas para a abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado objetivando a formação de cadastro de reserva de profissionais de nível superior, para potenciais vagas de bolsas de preceptoría do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE (PET-SAÚDE: INFORMAÇÃO E SAÚDE DIGITAL).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES - 1. 1. Justifica-se a presente seleção, a partir do disposto nos itens 4.4 e 6.2, alínea “b” do EDITAL CONJUNTO SEIDIGI/SGTES-MS Nº 1/2025, por meio da Secretaria de Informação e Saúde Digital - SEIDIGI e da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - SGTES que estabelece a competência das Secretarias de Saúde em selecionar os preceptores, considerando as diretrizes do referido edital e o disposto na Portaria Interministerial MS/MEC nº 421, de 3 de março de 2010 e suas alterações, e nos artigos 7º e 8º da Portaria Interministerial MS/MEC nº 422, de 3 de março de 2010 e da Portaria Interministerial MS/MEC nº 1.127, de 4 de agosto de 2015; da Portaria de Consolidação SGTES/MS nº 1, de 4 de março de 2021; e da Portaria GM/MS nº 3.232, de 1º de março de 2024 e suas alterações. 1.1.1. A formação do cadastro de reserva de profissionais visa atender às eventuais necessidades de substituição de profissionais, em razão de

EXTRATO DO VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 006/2022- SMS. CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por ordenador de despesas da secretária Municipal da saúde o Sr. FRANCISCO MEYKEL AMANCIO GOMES. **CONVENIENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL,** inscrito no CNPJ: 07.818.313/0001-09. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Fundamenta-se o presente aditivo no CONVÊNIO supracitado, no art. 65, inciso i, alínea “b” e § 1º c/c art. 116, c/c art.57, § 1º, inciso. IV, da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; nas normas regulamentadoras do Sistema Único de Saúde, em especial a Lei Federal nº. 8.080/1990; no Decreto Federal nº. 7.508, de 28 de junho de 2011, bem como a Lei Municipal 2600 de 07 de maio de 2025, conforme o processo nº P392489/2025. **DO OBJETO:** Fundamenta-se o presente aditivo no CONVÊNIO supracitado, no art. 65, inciso i, alínea “b” e § 1º c/c art. 116, c/c art.57, § 1º, inciso. IV, da lei de licitações 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores; nas normas regulamentadoras